CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

INDICAÇÃO Nº 132 / 2020

Indico a V. Exa., com base no art. 148 do Regimento Interno, conjugado com o art. 31 da Constituição Federal, que sejam solicitadas à Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo informações sobre a realização ou não do Julifest em 2020.

Justificativa: considerando o potencial de geração de renda do evento, que representa o principal meio de arrecadação para manutenção das atividades das associações comunitárias, bem como se consolidou como uma das mais relevantes datas do calendário para o comércio local, a confirmação da realização ou não possibilitará, entre outras medidas, o planejamento logístico das associações e de compras por parte dos comerciantes.

PROTOCOLO
DATA 06/03/20
RECEBIDO POR

Itabirito, 06 de março de 2020.

MAXIMILIANO SILVA BAÊTA FORTES
Vereador

APROVADO
EM 09/03/20
PRESIDENTE